



RUBLICADO
EM: 10/04/2025
Janira Bezerra
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER CONJUNTO Nº 07/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Proposição analisada: Projeto de Lei Nº 06/2025.

Protocolado dia: 02/04/2025.

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Antonio Amaro Pereira Oliveira, **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

1. RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle que este subscreve, argumentam que foi designado parecer ao Projeto de Lei nº06/2025 de 01 de abril de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

2. ANÁLISE:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

Conforme justificativa, o Projeto tem como objeto dispor sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo. A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Sabemos que visa maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes.

Ao analisarmos a matéria manifestamos pela aprovação desta Casa Legislativa por ser uma matéria que está contendo todos os requisitos legais e formais, nada contrário a contestar.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VOTO

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 09 DE ABRIL DE 2025.

**Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final.**

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente

**Comissão de Finanças, Orçamentos,
Fiscalização e Controle.**

Vereador: Manoel Bezerra Ferreira
Presidente

Vereadora: Ana Michelle Lima Barroso de Souza
Vice-Presidente/Relator

Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-Presidente/Relator

PARECER Nº	07/2025
APROVADO	09/04/2025
POR	auto VOTOS A 310
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO

A Senhora
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.